

PORTARIA N.º 147/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 142/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 111/20, e o contido no protocolado n.º 16.585.582-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção Agroindustrial – Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 21/10/20 até 20/10/24, com carga horária de 3.762 (três mil setecentas e sessenta e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no *Campus* de Campo Mourão pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado à Instituição o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 02, de 24/04/19, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2020

Aldo Nelson Bona
**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**